



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 076/2011**

**SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE TESTE SELETIVO - TEMPORÁRIO, NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Nilson Antonio Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

### ***DECRETA:***

**Art. 1º – Autorizar** a abertura de Teste Seletivo – Temporário e nomeia Comissão para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para contratação de pessoal para dar atendimento aos Programas das Áreas da Saúde e da Assistência Social do Município de Rio Negro.

**Art. 2º -** A Comissão de Acompanhamento de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

|             |  |                             |
|-------------|--|-----------------------------|
| Presidente: | <b>Luciane Maria Machado Lorenzi</b>   | <b>CPF: 005.200.159-83</b>  |
|             | Servidora Pública Municipal  | Assistente Social           |
| Membros:    | <b>Vanessa Train de Fontoura</b>   | <b>CPF: 020.240.659-88</b>  |
|             | Servidora Pública Municipal  | Assistente de Administração |
|             | <b>Marcelo Merotti de Carvalho</b>   | <b>CPF: 206.340.148-97</b>  |
|             | Representante legal da empresa CONSESP, contratada para realização do Concurso Público |                             |

**Art. 3º –** O trabalho dos membros da Comissão de acompanhamento do Teste Seletivo – Temporário, será considerado serviço relevante e não remunerado.

**Art. 4º –** Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Teste Seletivo – Temporário, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**Art. 5º** - O Teste Seletivo – Temporário, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Rio Negro, 05 de setembro de 2011.*

***NILSON ANTONIO PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração***